



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.
DATA 30/09/88
COD. PKD 72

Portaria do Presidente
PP Nº 0769/88

Brasília., 12 de julho de 1.988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos do NR 3160, de 30/06/88 e do NR.3251/4º SUER, de 05/07/88,

R E S O L V E:

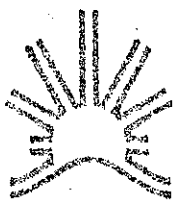
1) Alterar o item I da Portaria PP nº 0720/88, de 28/06/88, que passa a ter a seguinte redação:

I) - Designar os servidores TANIA CHAVES, Antropóloga, 4ª SUER/FUNAI; AFONSO GERSON DA ROCHA, Técnico em Agrimensura, 4ª SUER/FUNAI; GERSON DOS REIS CARVALHO, Chefe do PIN Apiterewa, 4ª SUER/FUNAI; JOSÉ GOMES, Auxiliar de Sertanista 4ª SUER/FUNAI, HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, ITERPA; ANTÔNIO TADEU GUALBERTO DOS SANTOS, Técnico Agrícola, MIRAD/PA; e três índios Parakanã a serem designados, para, sob a Coordenação do primeiro, promoverem a identificação, delimitação e levantamento fundiário da Área Indígena APITEREWA, localizada nos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, Estado do Para.

ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente da FUNAI

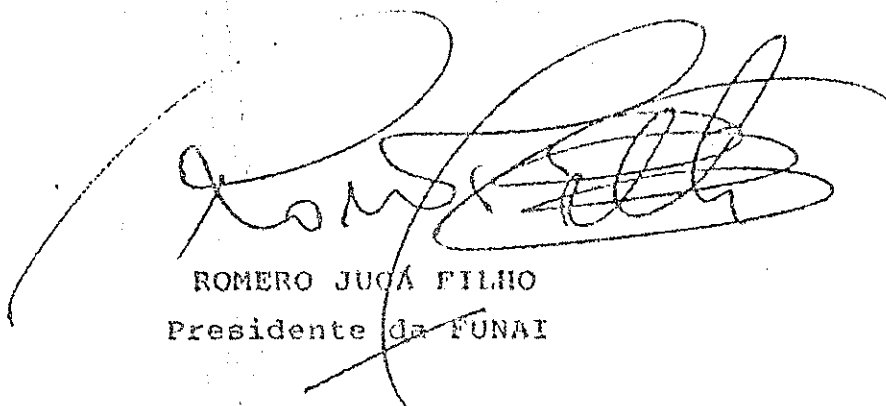
DID/SAD/smm.

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

III.- Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos trabalhos de levantamento e 20 (vinte) para a conclusão do relatório, a contar da data de assinatura da presente Portaria.



ROMERO JUCA FILHO
Presidente da FUNAI



Portaria do Presidente
PP Nº 0720 /88

Brasília., 28 de junho de 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista as CIs nºs 107/88 e 462/DFU/4ª SUER/88,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores TANIA CHAVES, Antropóloga, 4ª SUER/FUNAI; AFONSO GERSON FARIAS DE SOUSA, Técnico em Agrimensura, 4ª SUER/FUNAI; BENIGNO PESSOA MARQUES, Chefe do PIN Ipixuna, 4ª SUER/FUNAI; HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, ITERPA; ANTONIO TADEU GUALBERTO DOS SANTOS, Técnico Agrícola, MIRAD/PA, e três índios Parakanã a serem designados, para, sob a Coordenação do primeiro, promoverem a identificação, delimitação e levantamento fundiário da Área Indígena APITEREWA, localizada nos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, Estado do Pará.

II - O relatório antropológico e levantamento fundiário devem atender ao que determina o Decreto nº 94.945/87, enfatizando o consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, contingente populacional, a situação atual e conflitos existentes, mediante a identificação de posses, domínios e levantamento documental em cartórios e órgãos fundiários.